



Fone: (51) 3359.8000 | Fax: (51) 3359.8001 | Rua Ramiro Barcelos, 2350 | Porto Alegre - RS | 90035-903 | www.hcpa.edu.br

COMITÊ DE AUDITORIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 107
DE 22 DE MAIO DE 2023
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, às 14 horas, realizou-se, por videoconferência (meet.google.com/tfn-xgdv-ges), a centésima sétima reunião do Comitê de Auditoria (COAUD) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência de Fernando Nascimento Zatta. Presente o membro Luiz José Nogueira Lima.

Participante convidado: Lucia Maria Kliemann.

APRESENTAÇÕES E PAUTAS

1. Abertura da Reunião:

O Comitê de Auditoria registra que a Presidente do Conselho de Administração esteve presente à reunião. O COAUD deu as boas-vindas à Presidente e relatou que a reunião entre o COAUD e o Conselho de Administração se dá em cumprimento da jornada de trabalho do Comitê, de acordo com o Item II do Artigo do seu Regimento Interno. Aberta a reunião, passou-se de imediato à apreciação da pauta, aprovada por unanimidade.

2. Reunião com a Sra. Presidente do Conselho de Administração:

Iniciada a reunião, o COAUD fez uma breve introdução, relatando que a reunião tinha por objetivo apresentar ao Conselho de Administração, de acordo com o **Documento nº 0995762**, anexo a esta ata, nas competências do Comitê, uma síntese dos trabalhos realizados, no período compreendido entre janeiro e maio de 2023 – Atas nrs. 99 a 106, e registrou suas competências como órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração com a finalidade de assessorar o referido Conselho no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria, supervisão e fiscalização. O Comitê registrou ainda que suas atividades são desenvolvidas pela interação com os demais órgãos do Hospital, relacionando-se com cada uma das suas instâncias para que os trabalhos ocorram de forma produtiva, e o comitê desempenhe, possa desenvolver, suas funções de forma eficaz, para assim conferir uma relação cada vez mais saudável com o Conselho de Administração. O atingimento dos resultados esperados, envolve ainda aspectos-chave para o bom relacionamento entre o comitê de auditoria e demais instâncias e gestores: integração com a Diretoria, interação e independência com a Auditoria interna, proximidade, orientação e confiança com a Auditoria independente, colaboração e independência com o Conselho fiscal, cooperação e respeito às alçadas dos Comitês de riscos, ética e conduta, cooperação com os Acionistas e prestação de contas.

A Presidente do Conselho de Administração destacou a importância do Comitê de Auditoria como órgão de assessoramento do Conselho, realizou anotações sobre as apresentações feitas pelos membros do COAUD e forneceu todo o apoio no que diz respeito às recomendações e despachos do Comitê de Auditoria, os quais são sempre comunicados ou submetidos à aprovação do Conselho de Administração, dependendo de cada situação.

Por fim, registrou-se os agradecimentos à Presidente do Conselho pela parceria nos trabalhos desenvolvidos, bem como os membros do colegiado do Conselho de Administração, nas figuras da Presidente, pelos créditos fornecidos ao COAUD.

3 – REGISTROS SISTEMÁTICOS

3.1. PENDÊNCIAS ANTERIORES ENCERRADAS NA PRESENTE REUNIÃO:

Não aplicável.

3.2 – SOLICITAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO COAUD EM ABERTO:

Não aplicável.

4 - ENCERRAMENTO

Às 15h10 horas do dia 22 de maio de 2023, a reunião foi encerrada com lavratura e aprovação da presente ata.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

Fernando Nascimento Zatta
Presidente do Comitê de Auditoria

Luiz José Nogueira Lima
Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 16/06/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NASCIMENTO ZATTA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 17/06/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977331** e o código CRC **32C53239**.